

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7263/2009

Ementa

ALTERA A LEI 5.654/01, PARA PREVER VAGAS DE CURTA DURAÇÃO PRÓXIMO DE HOSPITAIS NAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO; E PREVÊ CASO CORRELATO EM TODA VIA PÚBLICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/04/2009 14/04/2009 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10101/2008 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Execução suspensa

Observações

promulgada pelo presidente da Câmara (veto total rejeitado);

transportes e trânsito - estacionamento

Prevista regulamentação

ADIN 990.10.380844-4 (comunicada em 08/11/2010) procedente;

concedida liminar suspendendo a eficácia da norma.

**Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/09/2011 <u>Decreto Legislativo nº 1414/2011</u> Insubsistente



## Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



(Proc. 54.365)

## LEI Nº. 7.263, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Altera a Lei 5.654/01, para prever vagas de curta duração próximo de hospitais nas áreas de estacionamento rotativo; e prevê caso correlato em toda via pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 31 de março de 2009, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei 5.654, de 13 de agosto de 2001, alterada pelas Leis 6.338, de 02 de junho de 2004; 6.645, de 03 de março de 2006; 6.783, de 12 de março de 2007; e 7.118, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2° (...)

(...)

"§ 2° (...)

(...)

III- hospitais, no perímetro da quadra respectiva." (NR)

Art. 2º Nas vias públicas, junto a hospitais, haverá vaga para estacionamento de curta duração, nas condições estabelecidas em regulamento.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de abril de dois mil e nove

(06/04/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis

de abril de dois mil e nove (06/04/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa